



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	
Responsável pela Demanda: Lucas Ricardo Debus.	Matrícula:
E-mail: seceducao@catanduvassc.gov.br	Telefone: (49) 3525-6569.

1. Descrição da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação visa garantir a manutenção contínua das instalações elétricas das unidades escolares, centros esportivos, espaços culturais e demais edificações vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados, segurança de alunos, professores, servidores e usuários, prevenção de acidentes, curtos-circuitos, sobrecargas e incêndios e conservação do patrimônio público.

2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações. Todavia, a ausência de previsão não inviabiliza a contratação, considerando tratar-se de demanda essencial e contínua voltada à manutenção da infraestrutura pública e à segurança das instalações.

3. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A futura contratada deverá:

- Possuir registro regular junto aos órgãos competentes;
- Disponibilizar profissionais qualificados e habilitados conforme NR-10;
- Atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos;
- Executar serviços conforme normas técnicas da ABNT e legislação vigente;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Responsabilizar-se integralmente pela segurança dos trabalhadores;
- Emitir relatórios dos serviços executados quando solicitado;

Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade da Administração.

4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As quantidades foram estimadas pelas Secretarias Municipais considerando a demanda do ano anterior, prevendo possíveis alterações na rede elétrica das escolas.

Item	Descrição	Quant	Unid
01	Mão de obra elétrica predial (hora do serviço), conforme NR10, para realizar a manutenção preventiva e corretiva.	2.500	KM

5. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda, sendo identificadas as seguintes alternativas:

- Execução direta pela Administração:** Inviável, em razão da insuficiência de servidores especializados, ausência de estrutura técnica adequada e necessidade de atendimento contínuo e imediato.
- Contratação individual por demanda:** Alternativa menos vantajosa, pois geraria múltiplos procedimentos licitatórios e maior custo operacional.
- Sistema de Registro de Preços para serviços sob demanda:** Alternativa considerada mais vantajosa, por proporcionar:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- maior economicidade;
- flexibilidade na execução;
- redução de processos administrativos;
- agilidade no atendimento das demandas;
- contratação conforme necessidade efetiva.

Diante disso, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada ao interesse público.

6 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação) (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se:

- contratações similares;
- pesquisa junto a fornecedores;
- banco de preços públicos;
- demais parâmetros legais aplicáveis.

O orçamento detalhado integrará fase posterior da instrução processual.

7. Descrição da solução escolhida (inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso) (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção elétrica predial preventiva e corretiva.

Os serviços abrangerão:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- substituição de componentes elétricos;
- manutenção de quadros de distribuição;
- troca de luminárias, disjuntores e tomadas;
- reparos em circuitos elétricos;
- identificação e correção de falhas;
- inspeções preventivas;
- adequações elétricas de pequeno porte.

A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, possibilitando execução parcelada conforme necessidade da Administração.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se recomenda o parcelamento da solução, considerando a natureza integrada dos serviços de manutenção elétrica e a necessidade de centralização da responsabilidade técnica.

9. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a contratação, pretende-se alcançar:

- Manutenção contínua e eficiente das instalações elétricas;
- Redução de falhas e interrupções;
- Maior segurança aos usuários;
- Preservação do patrimônio público;
- Melhoria das condições de funcionamento das unidades;
- Atendimento ágil das demandas da Secretaria;
- Economicidade na gestão das manutenções.



10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Administração deverá:

- Elaborar Termo de Referência;
- Realizar pesquisa de preços;
- Definir servidores responsáveis pela fiscalização contratual;
- Providenciar dotação orçamentária;
- Instaurar procedimento licitatório adequado;
- Designar gestor e fiscal do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os impactos ambientais decorrentes da contratação relacionam-se principalmente ao descarte de resíduos elétricos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- Destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- Descarte correto de materiais elétricos;
- Utilização, sempre que possível, de materiais de maior eficiência energética;
- Observância das normas ambientais aplicáveis.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é necessária e tecnicamente viável.

Assim, manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo licitatório para contratação de empresa especializada em manutenção elétrica predial preventiva e corretiva, mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. Anexos

X

Equipe de Planejamento

Nome: Lucas Ricardo Debus.

Função: Diretor de Compras e Licitações.

Assinatura: _____

Catanduvas, 09 de junho de 2026.